



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO
TERMO DE FOMENTO Nº SETADES/044/2025
PROCESSO Nº. 2025-H80PQ**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº SETADES/044/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E O ABRIGO À VELHICE DESAMPARADA AUTA LOUREIRO MACHADO – AVEDALMA.

O **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETADES**, com sede na Rua Dr. João Carlos de Souza, nº 107, Ed. Green Tower, CEP 29.057-530, Barro Vermelho, Vitória, ES, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL**, neste ato representado por sua Secretária de Estado, Sra. **FERNANDA MOTA GONÇALLO** portadora da CI nº [REDACTED], órgão expedidor SSP/ES e inscrita no CPF nº [REDACTED] e o **ABRIGO À VELHICE DESAMPARADA AUTA LOUREIRO MACHADO – AVEDALMA**, inscrito no CNPJ sob nº. 27.452.184/0006-91, com sede à Rua João Rodrigues Filho - nº 1408, Bairro Cariacica Sede, Cariacica/ES – CEP 29.156-035, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada pela Sr. **JOÃO BATISTA BRAGANÇA**, portador da CI nº [REDACTED], órgão expedidor SSP/ES e inscrito no CPF sob o nº. [REDACTED], resolvem celebrar o presente termo aditivo, regendo-se pelo disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, consoante o processo administrativo nº **2025-H80PQ** e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência que trata a Cláusula Sexta – Da vigência, de 31 de julho 2026, **para 31 de outubro de 2026**, conforme plano de trabalho especialmente elaborado que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do termo original.

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Vitória (ES), ___ de _____ de 2026.

FERNANDA MOTA GONÇALLO

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

JOÃO BATISTA BRAGANÇA

Presidente do Abrigo à Velhice Desamparada Auta Loureiro Machado – AVEDALMA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOÃO BATISTA BRAGANÇA

CIDADÃO

assinado em 16/06/2026 12:25:31 -03:00

FERNANDA MOTA GONÇALLO

SECRETARIO DE ESTADO

SETADES - SETADES - GOVES

assinado em 16/06/2026 13:20:54 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 16/06/2026 13:20:55 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por THIAGO MENDES DOS SANTOS (ASSESSOR ESPECIAL NIVEL I - QCE-04 - CCONV - SETADES - GOVES)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-G5WWFC>